



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 021/2026

Processo: 026/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 024/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 12/05/2026

Relator: Ver. Elias Carlos Novello

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira extraordinária ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Recanto dos Tropeiros, para fins de apoio à realização do evento cultural regional CIARTS, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 024/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, autoriza a concessão de subvenção financeira extraordinária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Tropeiros, entidade tradicionalista sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 00.930.817/0001-69.

Conforme a proposição, os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas relacionadas à organização e realização do evento “CIARTS – Circuito Artístico da 7ª Região Tradicionalista”, a realizar-se no Município de Pontão/RS.

O projeto prevê que a aplicação dos valores observará plano de trabalho e orçamentos apresentados pela entidade, visando cobrir despesas com sonorização, premiações, equipe de avaliação e infraestrutura do evento.

Também estabelece a obrigatoriedade de comprovação de regularidade fiscal perante os órgãos competentes, bem como a prestação de contas da aplicação dos recursos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de adequação fiscal das proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Elias C. Novello

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



O presente projeto trata da concessão de subvenção financeira extraordinária destinada ao apoio de atividade cultural tradicionalista de relevante interesse comunitário e regional.

Verifica-se que a despesa autorizada possui valor previamente definido, sendo de responsabilidade do Poder Executivo sua execução mediante disponibilidade orçamentária e observância das dotações vigentes, conforme dispõe o próprio texto da proposição.

A matéria apresenta compatibilidade com as normas de finanças públicas e responsabilidade fiscal, especialmente porque condiciona a liberação dos recursos à comprovação de regularidade fiscal da entidade beneficiada e estabelece mecanismos de controle e fiscalização mediante prestação de contas.

A exigência de aplicação vinculada exclusivamente às finalidades previstas no plano de trabalho contribui para assegurar transparência, controle da despesa pública e adequada destinação dos recursos municipais.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, não se verifica impedimento à tramitação da matéria, considerando tratar-se de despesa autorizada por lei específica e vinculada ao interesse público cultural e comunitário.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 024/2026, por apresentar compatibilidade com as normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 12 de maio de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Ver. Elias Carlos Novello

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. João Gabriel da Silva

Ver. (a) Daniela Caitano da Silva Oliveira

